



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2012 – ABERTURA RETIFICADO

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 450, de 18 de setembro de 2012, Portaria MEC nº 1.318, de 26 de setembro de 2012 e Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011 e demais normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Nacional de Educação de Surdos.
- 1.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer em qualquer segmento do Instituto Nacional de Educação de Surdos de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação das seguintes provas, de acordo com as Tabelas do item 10 deste Edital:
 - 1.4.1 **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **prova discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **prova de desempenho didático**, de caráter classificatório e eliminatório, e **prova de títulos**, de caráter classificatório, para o cargo de **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LIBRAS**;
 - 1.4.2 **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório, e **prova de títulos**, de caráter classificatório, para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**;
 - 1.4.3 **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, e **prova de títulos**, de caráter classificatório, para todos os demais cargos.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Nacional de Educação de Surdos, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.6 De acordo com o interesse e a necessidade do INES, os servidores nomeados poderão ser convocados para atuar, mesmo temporariamente, fora da cidade do Rio de Janeiro.
- 1.7 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.8 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.9 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas para ampla concorrência, vagas para pessoa portadora de deficiência (PPD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas objetiva e discursiva (apenas para o cargo de PROFESSOR) são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ¹							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD ²	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
201	ASSISTENTE DE ALUNOS	40 H	9	2	R\$ 1.473,58	R\$ 55,00	TARDE
202	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40 H	23	5	R\$ 1.821,94	R\$ 55,00	MANHÃ
NÍVEL SUPERIOR ¹							
401	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40 H	3	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
402	ARQUIVISTA	40 H	1	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
403	ASSISTENTE SOCIAL	40 H	1	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ

404	ENFERMEIRO	40 H	1	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
405	FISIOTERAPEUTA	30 H	1	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
406	FONOAUDIÓLOGO	30 H	4	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
407	FONOAUDIÓLOGO – ATUAÇÃO: AUDIOLOGIA	30 H	4	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
408	NUTRICIONISTA	40 H	1	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
409	PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40 H, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	32	7	R\$ 2.872,85 ³	R\$ 70,00	TARDE
410	PSICÓLOGO	40 H	1	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ
411	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	1	-	R\$ 2.989,33	R\$ 70,00	MANHÃ

¹ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

² Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/99).

³ A este valor será acrescida a Retribuição por Titulação, a seguir discriminada, observada documentação comprobatória, na forma da Lei nº 11.784/2008:

Classe	Nível	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
DI	1	R\$ 194,81	R\$ 372,03	R\$ 1.489,63	R\$ 3.477,92

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 Conforme a Lei nº 8.112/90, todos os cargos possuem os seguintes benefícios:
- 3.1.1 Auxílio alimentação: R\$ 304,00 mensais;
- 3.1.2 Auxílio Transporte: opcional, com valor variável em relação ao local de moradia;
- 3.1.3 Auxílio Creche: R\$ 89,00 por dependente até 5 anos de idade;
- 3.1.4 Assistência à saúde per capita: reembolso parcial do Plano de Saúde, variável de acordo com faixa salarial e faixa etária do titular do cargo e a faixa etária dos respectivos dependentes.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para a nomeação no Instituto Nacional de Educação de Surdos:
- 4.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- 4.1.2 comprovar o grau de escolaridade e os requisitos exigido para o cargo;
- 4.1.3 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 4.1.4 estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 4.1.5 ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 4.1.6 ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- 4.1.7 não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- 4.1.8 apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição com a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- 4.1.9 ter sido aprovado e classificado no concurso;
- 4.1.10 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- 4.1.11 possuir carteira de identidade civil;

- 4.1.12 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- 4.1.13 ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá ser nomeado. Esta avaliação terá caráter eliminatório;
- 4.1.14 A compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por equipe multidisciplinar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 4.1.15 cumprir as determinações deste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.2 A solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet. Não serão aceitas solicitações de isenção efetuadas por meios diferentes do estabelecido neste subitem.
- 5.3 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- 5.3.1 solicitá-la, no período das **08h do dia 04/12/2012 às 23h59min do dia 07/12/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- 5.3.2 indicar na Solicitação de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 5.3.3 especificamente o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial

- durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado conforme as disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 5.4 O Instituto AOCPC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
- 5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.3.1 e 8.3 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **12/12/2012**, no endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br.
- 5.8 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos termos do item 19 deste Edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br, no período das **08h do dia 13/12/2012 às 23h59min do dia 14/12/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do link – Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.9 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br, até às **14h do dia 02/01/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova inscrição, gerar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame, conforme as disposições do item 6 deste Edital.
- 5.9.1 o interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 5.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCPC, a partir da data provável de 12/12/2012.**

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 As inscrições para o Concurso Público do Instituto Nacional de Educação de Surdos serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 6.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público do Instituto Nacional de Educação de Surdos, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos,**
- 6.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 04/12/2012 às 14h do dia 02/01/2013**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br.
- 6.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
 - imprimir a guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 6.5.3 o Instituto AOCPC e o Instituto Nacional de Educação de Surdos não se responsabilizam por emissão de guia de recolhimento em endereços eletrônicos diferentes do www.institutoaocpc.org.br.**
- 6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCPC, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 6.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de prova, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.
- 6.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até a data de seu vencimento.**
- 6.10 Caso o candidato não efetue o pagamento da taxa até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br, imprimir a segunda via da guia de recolhimento e realizar o pagamento até o dia **02 de janeiro de 2013**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 6.11 O Instituto AOCPC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 6.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 6.13 O Instituto Nacional de Educação de Surdos e o Instituto AOCPC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 7.1 Aos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 7.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 7.4 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:**
- 7.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.5.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 7.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 7.5 O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **04/01/2013**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 19 deste Edital.
- 7.8 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.
- 7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

- 8.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas.**
- 8.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em BRAILLE, prova ampliada (fonte 25), prova em LIBRAS, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo

adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência).

8.1.2.1 A prova objetiva em Língua Brasileira de Sinais – Libras para os candidatos surdos que optarem por essa Língua será projetada, na forma de um filme, em dois momentos, descritos a seguir:

a) no primeiro momento, cada uma das questões será projetada duas vezes consecutivas, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre elas;

b) no segundo momento, as questões serão projetadas com intervalos de 3 (três) segundos entre elas.

8.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.2.1O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

8.2 Da Candidata Lactante

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

8.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.3.3, 7.4.2, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **02/01/2013** em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP

Caixa Postal 132

Maringá- PR

CEP 87.001 – 970

**Concurso Público do Instituto Nacional de Educação de Surdos
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **04/01/2013**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso na forma do item 19 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **04/01/2013**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

9.4 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ASSISTENTE ALUNOS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,20	12,00	Eliminatório e Classificatório	
			Legislação	10	1,20	12,00		
			Conhecimentos Específicos	30	1,20	36,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	60,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.2	-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	70,00	-----	

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,20	12,00	Eliminatório e Classificatório	
			Legislação	10	1,20	12,00		
			Conhecimentos Específicos	30	1,20	36,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	60,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com o item 15	-----	-----	30,00	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.3	-----	-----	10,00	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----	

TABELA 10.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ARQUIVISTA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,20	12,00	Eliminatório e Classificatório
			Legislação	10	1,20	12,00	
			Conhecimentos Específicos	30	1,20	36,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	60,00
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.4	-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	70,00	-----

TABELA 10.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
FONOAUDIÓLOGO – ATUAÇÃO: AUDIOLOGIA,	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,20	12,00	Eliminatório e Classificatório
			Legislação	10	1,20	12,00	
			Conhecimentos Específicos	30	1,20	36,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	60,00
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.5	-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	70,00	-----

TABELA 10.5

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LIBRAS	1ª	Objetiva	Legislação	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00		
		Discursiva	Conhecimentos Específicos	5	4,00	20,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				25	-----	70,00	-----
	2ª	Desempenho didático	De acordo com o item 14	-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.1	-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----	

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 11.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1 a prova discursiva será aplicada apenas para o cargo **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS, juntamente com a prova objetiva.**
- 11.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **20 de janeiro de 2013**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **10 de janeiro de 2013.**
- 11.4 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, **portando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.4.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 11.4.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato ausente.
- 11.6 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.7.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital.
- 11.8.7 se enquadrar em qualquer uma das situações de eliminação descritas no item 18 deste Edital.
- 11.9 **O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e, para o cargo de **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS**, a Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 11.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 11.18 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.19 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.19 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.20.1 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.20.2 para o cargo de **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS** o candidato deverá obter **25,00 (vinte e cinco) pontos ou mais** na prova objetiva e estar classificado até o limite previsto no subitem 13.1 para ter sua prova discursiva corrigida.
- 11.20.3 para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** o candidato deverá obter **30,00 (trinta) pontos ou mais** na prova objetiva e estar classificado até o limite previsto no subitem 15.1 para ser convocado para a prova prática.
- 11.20.4 para os demais cargos, o candidato deverá obter **30,00 (trinta) pontos ou mais** na prova objetiva para ser convocado para a prova de títulos.
- 11.21 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o

Item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados na data provável de **20 de janeiro de 2013 à partir das 21h**, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1 Para o cargo de **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS**, o candidato inscrito para as vagas da ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 13.1** para ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela 13.1** terão sua prova discursiva corrigida.

TABELA 13.1

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS	240

- 13.2 A prova discursiva será composta por **05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos** conforme estabelecido na Tabela 10.5 deste Edital.
- 13.3 No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.
- 13.3.1 Na correção da prova discursiva, será respeitada a singularidade linguística da escrita do candidato surdo, valorizando o aspecto semântico, nos termos da Lei nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5.626/2005.
- 13.4 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
- o atendimento ao tema proposto na questão;
 - a clareza de argumentação/senso crítico;
 - a seletividade de informação;
 - a utilização adequada da Língua Portuguesa;
- 13.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
- em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuada desestruturação na

- organização textual ou atentar contra o pudor;
 c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
 e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

- 13.6 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos bem como a utilização adequada da Língua Portuguesa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma: será atribuída a nota máxima de **4,00 (quatro) pontos** para cada questão, no total de **20,00 (vinte) pontos**.
- 13.7 O candidato deverá obter **10,00 (dez) pontos** ou mais na prova discursiva e estar classificado até o limite previsto no subitem 14.1 para ser convocado para a prova de desempenho didático.
- 13.8 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.9 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 13.10 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
- 13.11 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

14. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 14.1 Para o cargo de **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS**, o candidato inscrito para as vagas da ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva e discursiva e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 14.1** para ser convocado para a prova de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva e discursiva para ser convocado para a prova de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 14.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 14.1

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA
PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - LIBRAS	200

- 14.2 A prova de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 14.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas através de Edital publicado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 14.4 A prova de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- 14.4.1 A prova de desempenho didático será gravada para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6944/09.
- 14.5 Durante a prova de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
- 14.6 A prova de desempenho didático constará de uma aula, ministrada em Libras, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos.
- 14.7 Para a realização da prova de desempenho didático o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 04 (quatro) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.
- 14.7.1 os temas para elaboração do plano de aula serão sorteados em sessão pública, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. O candidato que não comparecer ao sorteio poderá consultar o tema sorteado através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 14.7.2 **Será impedido de realizar a prova de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula com tema diferente do determinado no sorteio público.**
- 14.7.3 os temas para elaboração do plano de aula são os seguintes:
- História da Educação de Surdos
 - Ensino Bilingue na Educação de Surdos
 - Legislação e a pessoa surda
 - Escolarização de alunos surdos em diversos contextos escolares
 - Políticas Linguísticas e surdez
 - Filosofias educacionais na educação de surdos
 - Linguística das línguas de sinais
 - Aquisição de língua de sinais como primeira língua
 - Aquisição de língua de sinais como segunda língua
 - Aquisição de língua portuguesa como segunda língua
- 14.8 **O candidato que não apresentar o plano de aula não poderá ministrar a mesma, e será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

- 14.9 Para a prova de desempenho didático o Instituto AOCPC disponibilizará os seguintes materiais: *data show*, quadro de giz e giz branco e colorido ou quadro branco e caneta.
- 14.10 Durante a realização da prova de desempenho didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora.
- 14.11 Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 14.12 A prova terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato quanto aos procedimentos didáticos, ao domínio e ao conhecimento do assunto abordado, o plano de aula apresentado, o conteúdo, o nível, a adequação e a qualidade da exposição, a propriedade na utilização dos recursos didáticos e às condições para o desempenho das atividades docentes.
- 14.13 A prova de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 10,00 (dez) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.
- 14.14 Quanto ao resultado da prova de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

15. DA PROVA PRÁTICA

- 15.1 Para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**, o candidato inscrito para as vagas da ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 15.1** para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 15.1** serão convocados para a prova prática.

TABELA 15.1

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	150

- 15.2 A prova prática poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 15.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 15.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão

- divulgadas através de Edital publicado no endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br.
- 15.4 A prova prática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- 15.4.1 A prova prática será gravada para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6944/09.
- 15.5 Durante a prova prática, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
- 15.6 A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Tradutor e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 15.7 A prova prática será realizada da seguinte forma:
- 15.7.1 o candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução para a Língua Portuguesa. Para candidatos ouvintes, a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada nos termos do subitem 15.4.1 do Edital. Para candidatos surdos, a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e será registrada nos termos do subitem 15.4.1 do Edital.
- 15.7.2 em seguida, o candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Aos candidatos ouvintes, será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio. Em seguida, ele assistirá novamente à gravação e fará a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada nos termos do subitem 15.4.1 do Edital. Aos candidatos surdos, será apresentado um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o candidato fará a tradução para Libras, sendo sua participação registrada nos termos do subitem 15.4.1 do Edital. O candidato poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitado o tempo de prova determinado.
- 15.8 A avaliação da prova prática levará em consideração:
- 15.8.1 a fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial;
- 15.8.2 a estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática;
- 15.8.3 a fluência na Língua Portuguesa; e
- 15.8.4 a estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.
- 15.9 **A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo de 15,00 (quinze) pontos para ser convocado para a prova de títulos.**

16. DA PROVA DE TÍTULOS

- 16.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **todos os cargos** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que:
- 16.1.1 atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva e prática, para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**;
- 16.1.2 atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva, discursiva e de desempenho didático, para o cargo de **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LIBRAS**;

16.1.3 atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, para os demais cargos.

16.2 A relação dos candidatos habilitados a participar desta fase do certame, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e as condições em que os títulos deverão ser entregues serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na convocação para a realização da prova de títulos.

16.3 A prova de títulos terá a seguinte pontuação máxima:

16.3.1 para os cargos de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LIBRAS e TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS** a pontuação máxima será de **10,00 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

16.3.2 para os **demais cargos**, a pontuação máxima será de **10,00 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

16.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos

disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

DESTINATÁRIO: Instituto AOC P
Caixa Postal 132
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970
Concurso Público do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 16.1

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO TECNOLÓGICO - LIBRAS				
ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como Professor ou Instrutor de LIBRAS nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,20 pontos por ano	2,00 pontos
2	Experiência como Assistente Educacional em Libras nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,20 pontos por ano	2,00 pontos
3	Formação de Instrutores de Libras.	Declaração de curso de formação de Instrutores de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	1,00 ponto	1,00 ponto
4	Certificação de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	1,00 ponto	1,00 ponto
5	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Educação de Surdos.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,50 pontos	1,50 pontos
6	Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Educação de Surdos.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,00 ponto	1,00 ponto
7	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,00 ponto	1,00 ponto
8	Curso de Pós- Graduação completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,50 pontos	0,50 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,00 pontos

TABELA 16.2

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS				
ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência em atuação direta na Educação de Surdos nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,30 pontos por ano	3,00 pontos
2	Curso de Licenciatura em Letras/Libras	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	3,00 pontos	3,00 pontos
3	Curso de Graduação – Curso Bílingue de Pedagogia (Libras / Língua Portuguesa)	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	3,00 pontos	3,00 pontos
4	Certificação de Proficiência para Uso e Ensino da LIBRAS/Língua Portuguesa – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	1,00 pontos	1,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,00 pontos

TABELA 16.3

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE LIBRAS				
ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,40 pontos por ano	4,00 pontos
2	Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras.	Declaração de curso de formação de Tradutores e Intérpretes de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	1,00 ponto	1,00 ponto
3	Certificação de Proficiência para Uso e Ensino da LIBRAS/Língua Portuguesa – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	1,00 ponto	1,00 ponto
4	Curso de Graduação – Bacharelado em Letras/Libras	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	2,00 pontos	2,00 pontos
5	Curso de Graduação – Curso Bilingue de Pedagogia (Libras / Língua Portuguesa)	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,00 pontos	1,00 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,00 pontos

TABELA 16.4

CARGOS: NUTRICIONISTA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ARQUIVISTA, FONOAUDIÓLOGO (EXCETO AUDIOLOGIA).				
ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência com pessoas surdas na área de atuação na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,10 pontos por ano	2,00 pontos
2	Experiência na área de atuação na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,05 pontos por ano	1,00 ponto
3	Certificação de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	1,50 pontos	1,50 pontos
4	Curso de Libras com carga horária mínima de 250h	Certificado de conclusão de Curso.	0,50 pontos	0,50 pontos
5	Curso de Libras com carga horária mínima de 200h	Certificado de conclusão de Curso.	0,40 pontos	0,40 pontos
6	Curso de Libras com carga horária mínima de 180h	Certificado de conclusão de Curso.	0,20 pontos	0,20 pontos
7	Curso de Libras com carga horária mínima de 120h	Certificado de conclusão de Curso.	0,10 pontos	0,10 pontos
8	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Surdez.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,00 ponto	1,00 ponto
9	Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Surdez.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,90 pontos	0,90 pontos
10	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,90 pontos	0,90 pontos
11	Curso de Pós- Graduação completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,60 pontos	0,60 pontos
12	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área de atuação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,60 pontos	0,60 pontos
13	Curso de Pós- Graduação completo (<i>lato sensu</i>) na área de atuação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,30 pontos	0,30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,00 pontos

TABELA 16.5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - ATUAÇÃO: AUDIOLOGIA				
ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência na área de Audiologia na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma	0,10 pontos por ano	2,00 pontos

		reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.		
2	Certificação de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	1,75 pontos	1,75 pontos
3	Curso de Libras com carga horária mínima de 250h	Certificado de conclusão de Curso.	0,75 pontos	0,75 pontos
4	Curso de Libras com carga horária mínima de 200h	Certificado de conclusão de Curso.	0,40 pontos	0,40 pontos
5	Curso de Libras com carga horária mínima de 180h	Certificado de conclusão de Curso.	0,20 pontos	0,20 pontos
6	Curso de Libras com carga horária mínima de 120h	Certificado de conclusão de Curso.	0,10 pontos	0,10 pontos
7	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Surdez.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,30 pontos	1,30 pontos
8	Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Surdez, exceto Audiologia.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,10 pontos	1,10 pontos
9	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,90 pontos	0,90 pontos
10	Curso de Pós- Graduação completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,60 pontos	0,60 pontos
11	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) em qualquer Área.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,60 pontos	0,60 pontos
12	Curso de Pós- Graduação completo (<i>lato sensu</i>) em qualquer Área, exceto Audiologia.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,30 pontos	0,30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,00 pontos

16.5 Todos os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

16.6 Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC e sem tradução juramentada, sendo esta também exigida no caso de especialização;

g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 16.9, para os cargos de nível superior;

16.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

16.8 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas deste item.

16.9 para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, o candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação, inclusive os candidatos que possuem apenas experiência profissional.

16.10 Dos títulos acadêmicos:

16.10.1 quanto aos títulos referentes à Formação Acadêmica

stricto sensu, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

16.10.2 somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.

16.10.3 os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

16.10.4 para os cursos de doutorado e de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos da alínea “f” do subitem 16.6.

16.10.5 os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a **carga horária cursada** e, se obtidos no exterior, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos da alínea “f” do subitem 16.6.

16.11 da experiência profissional:

- 16.11.1 o tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
- 16.11.2 para a pontuação de tempo de serviço, não serão consideradas frações de ano ou sobreposições de tempo.
- 16.11.3 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
- 16.12 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 16.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 16.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 16.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 16.16 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 16.17 Quanto à divulgação do resultado da prova de títulos, será cabível recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 19 deste Edital.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 17.2 Para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – LIBRAS**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva, prova de desempenho didático e prova de títulos.
- 17.3 Para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática e prova de títulos.
- 17.4 Para os demais cargos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.
- 17.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático, quando houver;
 - obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
 - obtiver a maior pontuação na prova discursiva, quando houver;
 - obtiver a maior pontuação no caderno de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na prova de títulos;
 - tiver maior idade.
- 17.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados

inscritos como portadores de deficiência em ordem de classificação;

18. DA ELIMINAÇÃO

- 18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 19.1.1 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
- 19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 19.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 19.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 19.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 19.1.6 contra o resultado da prova de desempenho didático;
- 19.1.7 contra o resultado da prova prática;
- 19.1.8 contra o resultado da prova de títulos;
- 19.1.9 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 19.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 19.1.3 e 19.1.5 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.
- 19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
- 19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS**

no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 20.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos e publicado em Diário Oficial da União, Seção 1 e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
- 20.2 Conforme previsto no Art. 16 e no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/2009, a Instituição poderá homologar apenas um número determinado de candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas no Edital, a saber,
- a) para 1 (uma) vaga, podem ser homologados 5 (cinco) candidatos;
- b) para 3 (três) vagas, podem ser homologados 14 (quatorze) candidatos;
- c) para 4 (quatro) vagas, podem ser homologados 18 (dezoito) candidatos.
- d) para 11 (onze) vagas, podem ser homologados 40 (quarenta) candidatos.
- e) para 28 (vinte e oito) vagas, podem ser homologados 60 (sessenta) candidatos.
- f) para 30 (trinta) ou mais vagas, podem ser homologados duas vezes o número de vagas
- 20.2.1 Os candidatos que obtiverem classificação acima das previstas no item anterior, observadas as vagas oferecidas, serão considerados desclassificados.**

21. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 21.1 O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público e classificado de acordo com o número de vagas disponíveis somente poderá ser nomeado após inspeção médica realizada na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à saúde do Servidor - SIASS – Ministério da Saúde (Rua México, 128 – Centro – Rio de Janeiro - RJ) e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 4 do Edital, além dos seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do PIS-PASEP;
- c) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- d) cópia da Certidão de Casamento (se for casado);
- e) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos até a idade de 21 anos e, se estudantes, até 24 anos;
- f) certidão de antecedentes criminais;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) carteira Profissional de Trabalho;
- i) cópia de Comprovante de residência;
- j) declaração de Bens e Fonte de Renda;

- 21.1.1 Para a inspeção médica, deverão ser apresentados:
- 21.1.1.1 atestado de avaliação mental;
- 21.1.1.2 deverão ser apresentados os resultados dos exames relacionados abaixo, realizados sob responsabilidade do candidato:
- a) exame de sangue: Hemograma completo, glicemia, uréia e creatinina, ácido úrico, colesterol total e triglicérides;
 - b) sorologia para Lues, grupo sanguíneo, fator RH;
 - c) exame de Urina: Elementos anormais e sedimentos (EAS);
 - d) exame de Fezes: Parasitológico de Fezes (POP);
 - e) raios-X do tórax: PA e Perfil com laudo;
 - f) vacinação Antitetânica – Comprovante de vacinação com prazo inferior a 10 anos;
 - g) citologia oncótica (papanicolau) para mulheres;
 - h) eletrocardiograma em repouso, para candidatos com mais de 35 anos;
 - i) PSA, para homens com mais de 50 anos.
- 21.2 Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados, o candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no Anexo I deste Edital.
- 21.3 Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues para nomeação, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.
- 21.4 Os candidatos empossados ficam obrigados a frequentar o Curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – oferecido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

22. DA POSSE

- 22.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
- 22.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES no endereço eletrônico

www.institutoaocp.org.br.

- 23.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 23.3 O Instituto AOCPE e o Instituto Nacional de Educação de Surdos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 23.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, situado à Rua das Laranjeiras, 232, Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 09/2012.
- 23.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido o Instituto AOCPE.
- 23.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2012.

Solange Maria da Rocha
Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES